

Estudo Técnico Preliminar 316/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação dos serviços de dedetização visando o controle de pragas e vetores, bem como de animais sinantrópicos, combatendo e minimizando o aparecimento de insetos (escorpiões, moscas, mosquitos, formigas, baratas, pulgas, carrapatos e etc.), roedores (ratos, ratazanas, etc.) e de toda e qualquer espécie de pragas prejudiciais, além de limpeza e higienização de caixas de água das unidades e subunidades do Departamento de Tratamento e Esgoto da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jaguariúna/SP, tendo como objetivo proporcionar as condições de salubridade adequada e um ambiente seguro para o desenvolvimento dos serviços nas áreas de risco.

Considerando que, algumas áreas onde os serviços são executados, são áreas de risco, localizadas próximas a matas e rios, ressaltamos a necessidade de maior atenção para o carrapato, parasita causador de febre maculosa.

Nesse sentido, os serviços a serem contratados visam o controle de pragas, vetores e Limpeza de caixas d'água, favorecendo assim o bem estar e saúde dos servidores, e usuários nas instalações e espaços das áreas em questão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Tratamento de Esgoto	Matheus Ranzani Herrmann

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação dos serviços de dedetização visando o controle de pragas e vetores, bem como de animais sinantrópicos, combatendo e minimizando o aparecimento de insetos (escorpiões, moscas, mosquitos, formigas, baratas, pulgas, carrapatos e etc.), roedores (ratos, ratazanas, etc.) e de toda e qualquer espécie de pragas prejudiciais, além de limpeza e higienização de caixas de água das unidades e subunidades do Departamento de Tratamento de Esgoto da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jaguariúna/SP, tendo como objetivo proporcionar as condições de salubridade adequada e um ambiente seguro para o desenvolvimento dos serviços nas áreas de risco.

Considerando que, algumas áreas onde os serviços são executados, são áreas de risco, localizadas próximas a matas e rios, ressaltamos a necessidade de maior atenção para o carrapato, parasita causador de febre maculosa.

Nesse sentido, os serviços a serem contratados visam o controle de pragas, vetores e Limpeza de caixas d'água, favorecendo assim o bem estar e saúde dos servidores, e usuários nas instalações e espaços das áreas em questão.

Para os serviços de desinsetização contra moscas, traças, percevejos, aranhas, escorpiões e outros insetos/aracnídeos rasteiros deverão ser utilizados inseticidas de categoria toxicológica III, desodorizados, na forma líquida, em spray, iscas, em pó ou em gel, conforme cada caso.

Metodologia de aplicação: Pulverização em todas as caixas sépticas da área externa; Pulverização em todos os ralos dos sanitários e das copas; Pulverização nos rodapés externos das paredes de todas as construções, incluindo cabine primária, decantadores etc, Pulverização nos rodapés internos das paredes de todas as construções.

Serviços de desratização: Colocação de cochos com raticida nas áreas externas de todas as construções.

Limpeza das caixas d'água: a limpeza deverá ser realizada com água sanitária esfregando o fundo e as paredes com escova limpa e nova. Não aplicar sabão ou detergente. Retirar toda a água que sobrou, enchê-la novamente deixando-a cheia por aproximadamente 2 (duas) horas com 2 (dois) litros de água sanitária para cada 1.000 (um mil) litros de água. Descartar adequadamente.

Controle de pragas demais espécies sinantrópicas (abelhas, morcegos e maritacas): Prédio do almoxarifado do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão de Esgoto e do Refeitório - limpeza inicial e fechamento com material adequado (telas e acessórios para instalação).

Locais de aplicação

Os serviços serão realizados de acordo com o que segue:

Local	Endereço	Descrição	Serviços
ETE Camanducaia	Rua Hilda David Dal'Bó, nº 501, Guedes	Dedetização/desinsetização/desratização	4
ETE Vila Primavera	Rua Dr. Sebastião Paes de Almeida, nº 1.000 - Vila Primavera	Dedetização/desinsetização/desratização	4
EEEB Central	Av. Pacífico Moneda, nº 1.000 - Vargeão	Dedetização/desinsetização/desratização	4
EEEB 09	Al. Antônio Márcio Menegon, nº 31 - Estância das Flores	Dedetização/desinsetização/desratização	4
Prédio Administrativo	Rua José Alves Guedes, nº 575 - Centro	Dedetização/desinsetização/desratização	2
Limpeza de caixas d'água	todos os citados	Limpeza de caixas d'água	12
Almoxarifado	Rua Hilda David Dal'Bó, nº 501, Guedes	Controle de Praga	1

Prazo de entrega

O início dos serviços de cada um dos itens, será confirmado, de acordo com a necessidade do Departamento de Tratamento de Esgoto, por e-mail, com envio da Autorização de Fornecimento /Empenho, devendo ser iniciado no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

Condições de Entrega

- Serviços de dedetização, desinsetização e desratização: serão realizados no total de 4 (quatro) serviços em cada unidade, sendo 1 (um) serviço a cada 3 (três) meses;
- Limpeza de caixas d'água: serão realizados de acordo com o necessidade do Departamento de Tratamento de Esgoto, através de comunicação via e-mail;
- Controle de Praga: deverá ser realizada a limpeza do local e o fechamento com telas para se evitar a entrada de morcegos, maritacas, etc que danificam a fiação elétrica e produzem muita sujeira no local;
- Todos os trabalhos deverão ser realizados por pessoal devidamente capacitado e com equipamentos de proteção, sem o qual não poderão desenvolver as tarefas;
- A empresa vencedora deverá fornecer todos os equipamentos, EPI's, entre outros que se fizerem necessários, sem custo para a Prefeitura do Município de Jaguariúna;
- Após cada serviços realizado, deverá ser entregue aos técnicos do Departamento de Tratamento de Esgoto, relatórios(s) detalhado(s) dos serviços, produtos utilizados, as precauções a serem tomadas para garantia da saúde e bem estar do trabalhador;
- Comprovada a realização dos serviços, através dos relatórios, a cada trimestre, a equipe técnica emitirá uma aprovação desse para liberação da emissão da nota fiscal.

Documentação

A Empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Descrição detalhada dos produtos a serem utilizados;
- Comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico do IBAMA;
- Certidão de regularidade do Conselho Federal de Farmácia ou Agrícola..

- Licença válidas emitidas pelas autoridades sanitária (Vigilância Sanitária) e ambiental (órgão ambiental)

Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias da emissão da nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal e do Painel de Preços do Ministério da Inovação e Gestão em Serviços Públicos, também do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal e de preços juntamente com pesquisa de mercado da região para a composição de preços médios, refletindo o mais próximo possível da realidade e economicidade para os serviços a serem desenvolvidos.

6. Descrição da solução como um todo

Para pleno atendimento da necessidade descrita, dada a exigência de manutenção dos serviços é necessária a execução de aplicações dos produtos em periodicidades fixas para correto funcionamento das soluções que visam assegurar a salubridade.

Para a execução destes serviços é imprescindível a aplicação de padrões de qualidade e segurança estabelecidos por organismos nacionais, bem assim os parâmetros definidos pela legislação vigente, garantindo assim eficácia, efetividade e segurança dos serviços prestados, diminuindo custos e minimizando riscos, e com o menor impacto ambiental possível.

A empresa a ser contratada deverá observar todos os aspectos necessários para solução da demanda apresentada, com base nas informações que constam neste documento, sobretudo quanto à necessidade de profissional adequado para a prestação do serviço, a unidade de medida adotada para mensurar o serviço e, os locais da execução.

A empresa contratada deverá oferecer proposta que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da contratação, apresentar preço compatível com a finalidade estabelecida, fornecer todos os equipamentos necessários à execução do contrato, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.

A empresa deverá possuir registro, autorização ou licença para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da Lei, deverá possuir registro no Conselho Profissional afeto à categoria, deve atender os requisitos elencados RDC Anvisa nº 52, de 22 de outubro de 2009, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.

Os produtos utilizados deverão ter as seguintes características: não causarem manchas; serem antialérgicos; tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação; serem inofensivos à saúde humana; estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria 10/85 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; os produtos utilizados, além de obedecerem às exigências descritas nos itens anteriores, deverão ser devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente, podendo os certificados de tais licenças serem requisitados pela fiscalização para verificação de tal condição.

A validade / garantia do serviço executado deverá ser de até 6 (seis) meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Local	Endereço	Descrição	Serviços
ETE Camanducaia	Rua Hilda David Dal'Bó, nº 501, Guedes	Dedetização/desinsetização /desratização	4
ETE Vila Primavera	Rua Dr. Sebastião Paes de Almeida, nº 1.000 - Vila Primavera	Dedetização/desinsetização /desratização	4
EEEB Central	Av. Pacífico Moneda, nº 1.000 - Vargeão	Dedetização/desinsetização /desratização	4
EEEB 09	Al. Antônio Márcio Menegon, nº 31 - Estância das Flores	Dedetização/desinsetização /desratização	4
Prédio Administrativo	Rua José Alves Guedes, nº 575 - Centro	Dedetização/desinsetização /desratização	2
Limpeza de caixas d'água	todos os citados	Limpeza de caixas d'água	12
Almoxarifado	Rua Hilda David Dal'Bó, nº 501, Guedes	Controle de Praga	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.103,33

O valor da contratação foi considerado o valor mínimo de 3 (três) orçamentos obtidos através da Pesquisas de Mercado e Pesquisa de Preços em órgãos oficiais.

A Metodologia foi escolhida buscando-se refletir a realidade no mercado regional para fornecimento de serviço, ao mesmo tempo que considera aquisições públicas semelhantes, resultando assim em valores adequados para a competição e vantajosidade econômica da contratação.

A pesquisa de preços e a determinação do valor estimado estão em conformidade com a IN SEGES Nº 065 /2021, art. 5º II e IV e art. 6º.

Valor Médio = R\$ 17.103,33

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade e disponibilidade do Departamento de Tratamento de Esgoto e Departamento de Manutenção, Operação e Expansão de Esgoto que acompanharão a realização dos serviços.

Considerando-se que o serviço deve ser prestado integralmente por um só fornecedor, haja vista sua área de integração por meio de sistemas e atendimento, bem como, seguindo-se a Lei 14.133/21, em seu art. 40, § 3º, incisos II, a luz deste fato Marçal Justen Filho (2021, pg. 531) diz: “Não se admite o parcelamento quanto tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável.” ... “Aliás, se o objeto do contrato for um conjunto integrado de bens e (ou) serviços – configurando-se um sistema – o parcelamento da contratação não será meramente indesejável, mas sim impossível.”. Portanto, fica o desmembramento para o objeto designado neste ETP, muito mais oneroso para a administração pública, pois, perdemos a vantajosidade da economia de escala para este serviço que é composto por várias etapas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes, por esta secretaria municipal, sendo assim mantido o respeito às determinações legais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, elaborado através do Ofício DTA nº 269/2023 de 08 de agosto de 2023 para o Secretário de Administração e Finanças onde encaminha as solicitações da LDO de 2024 para os Departamentos de Água e Esgoto e a Lei nº 2.925 de 15 de dezembro de 2023 que estima as receitas e fixa as despesas do Município para o exercício de 2024.

Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Subunidade: 02.11.04 - DEPARTAMENTO DE ESGOTO

02.11.04.17.512.0010.2079 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha 262

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta contratação, além de atender as necessidades de segurança e salubridade para o desenvolvimento dos trabalhos, também evitar e reduzir os impactos diretos no meio ambiente, com economicidade de recursos naturais e públicos, através de uma empresa legalmente autorizada serviço pelos órgãos de fiscalização e seguindo a legislação em vigor no descarte destes resíduos..

13. Providências a serem Adotadas

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Empresa vencedora, exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor designado, notificar a Empresa vencedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, equipamentos que causem menor Incômodo e sejam mais eficientes, evitando produtos irritantes para o consumidor, devendo, no que couber, durante toda a execução do serviço, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos), seguindo os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1/2010.

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia Geral da União (AGU), a Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas:

1. Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços (Item 4);
2. Comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF (Item 4);
3. Os produtos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009;
4. A Contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de dedetização para controle de vetores e pragas é viável, justificada por aspectos que se voltam para a saúde humana, a conservação patrimonial e sobre a responsabilidade social e ambiental. Considerando que estas pragas estão diretamente ligadas a danos materiais e a saúde pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA TERESA DE TOLEDO LIMA

Analista de Saneamento

MATHEUS RANZANI HERRMANN

Secretário de Meio Ambiente